



## **ATA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Aos quatorze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e quarenta minutos reuniram-se em formato virtual [meet.google.com/ncq-rtni-yuh](https://meet.google.com/ncq-rtni-yuh) os Conselheiros Gévelyn Cassia Almeida de Quadros (ICED) Presidente CMEBC, Richard Hernan Araya Escobar Ramirez (Secretaria de Educação) Vice-presidente CMEBC, Paulo Ribeiro (FECAMTT), Anderson da Silva – UNIAVAN, Sheila Amorim (ACIBALC), Luis Antônio Alves (TRIAL) e Rafaela da Cruz Inácio Presidente do ICED. A presidente inicia a reunião tendo quórum mínimo de conselheiros, e realizando a leitura da pauta da presente Plenária: **1** - Agendamento da Conferência Municipal de Esportes 2024 (com base na última realizada 2012) e atualização para o Plano Decenal Esportivo; **2** - Formulação de Comissão Específica do CMEBC para a Conferência Municipal, **3** - Solicitação a FMEBC por meio de ofício da sobre R\$187.509,00 do Edital 005/2024 para suplementação em Edital do Fundesportebc 2025, **4** - Aprovação da Minuta para Inscrição e Renovação no Conselho Municipal de Esportes Certificado de Registro de Entidade Esportiva (ainda sem parecer da Procuradoria) e aprovação renovações ou inscrições CREEs, **5** - Agendamentos de Reuniões Extraordinárias no Mês de Novembro com as Comissões do Bolsa Atleta e FUNDESPORTESBC para prévia de Editais 2025, **6** - Solicitação ao Executivo e ao Legislativo de Suplementação do Bolsa Atleta/Fundesportebc 2025, **7** - Solicitação de Calendário de Eventos Locais para Temporada de Verão, **8** - Solicitação de Esclarecimento a FMEBC sobre Programa Praia Acessível Temporada 2024/2025, **9** - Lançamento do Edital de Fórum de Entidades Não Governamentais Gestão 2025 - Conselho Municipal de Esportes, **10** - Assuntos Gerais. A Presidente solicitou durante a Plenária os e-mails dos Conselheiros ao qual enviou o Material em PDF da última Conferência Municipal de Esportes realizada em 2012, reforçou a importância da realização da Conferência no corrente ano em virtude das atualizações da Lei 3344/2011 e Decreto 6365/2011 que precisam ser realizadas em virtude da realidade esportiva local, informou que realizou o agendamento com o auxílio do Gabinete do Vereador Eduardo Zanatta Presidente da Comissão de Saúde na Câmara de Vereadores, onde realizou a tramitação para uso do Plenário para as datas de 17 e 18 de Dezembro, ressaltando a importância da realização deste evento para que possa a entregar ao novo governo eleito a realidade atual do esporte local, visando inclusive o fortalecimento de

Programas como o Bolsa Atleta e Fundesportes. Aberta a palavra para os Conselheiros a manifestação Sheila Amorim destacou ao findar do ano não haver tempo hábil para a organização deste evento, que a mesma estaria com compromissos e que não conseguiria estar presente, mas acha importante o debate porém não acredita ser viável a realização da Conferência e que sugere que seja realizado no próximo ano. O Conselheiro Anderson da Silva também segue na mesma linha da Conselheira Sheila, e acha prudente que seja realizado discussão com mais tempo para melhor debate, o Conselheiro Luis Antônio Alves pontua que como final de ano tem diversas atividades como Professor da UDESC e que poderia estar auxiliando mesmo que remotamente nas atividades caso seja optado pelo CMEBC em realizar a Conferência afim de colaborar com as discussões, o Conselheiro Paulo Ribeiro pontua da importância do debate da Conferência referente a defasagem do Programa Bolsa Atleta e solicita informação com relação a sobra de recursos do Edital Fundesportes 005/2024 sobre a legalidade da possibilidade das entidades receberem essa suplementação. A Presidente solicitou a palavra já respondendo o Conselheiro Paulo Ribeiro que a pauta referente ao Fundesportes seria abordado no decorrer da reunião no item específico a ela, e, reforçou a importância da realização da Conferência Municipal quem sabe em um outro formato, sugeriu a manutenção das datas e que fosse realizado em formato de Audiência Pública afim de promover o debate entre a comunidade esportiva de Balneário Camboriú para que o Conselho deixasse formulado colaboração de coleta de informações junto a Dirigentes, Atletas e Técnicos para o novo governo que assume no próximo ano e, que de alguma forma pode colaborar para a construção de melhorias para o esporte local. O Conselheiro Richard solicita a palavra e fala que a função do Conselho é servir como auxílio a sociedade afirmando que o Conselho Municipal de Esportes deve sempre deixar um legado colaborando para o crescimento do esporte, beneficiando quem mais precisa o atleta e as entidades. Enfatizou a importância do lançamento do Edital do Fórum Municipal de Entidades junto a Audiência Pública ao qua foi aprovado por unanimidade e, em anexo a esta Ata **sendo suprimido item 9 da pauta**. A Presidente Gévelyn sugere a abertura de votação referente a realização de Audiência Pública pois pela fala dos Conselheiros não fica viável a realização de uma Conferência Municipal de Esportes em virtude de um debate mais aprofundado por parte da sociedade de Balneário Camboriú, onde a nova gestão do Conselho Municipal de Esportes pode estar realizando como primeiro ato em 2025 quando assume os trabalhos no mês de Fevereiro. Sendo assim, na sequência abriu-se a votação para a não realização da Conferência Municipal e a realização de Audiência Pública, onde a votação se deu por unanimidade nas duas temáticas. A Presidente sugeriu que TODOS os Conselheiros fossem

membros da Comissão Temática referente a audiência pública e na prévia da Conferência Municipal de 2025 afim de poder colaborar com discussões, a reformulação de Editais, o debate com a FMEBC, futuro governo municipal e inclusive com a Comissão Consultiva de Profissionais/Técnicos montada no início do ano que até o presente momento não houve nenhuma reunião afim de colaborar com a nova construção de Edital do Bolsa Atleta que o CMEBC colocou como meta lançar em Agosto e estamos ao findar do ano e não foi realizado nenhum ato com essa referida Comissão para pensar no próximo Edital do Bolsa Atleta, sendo sugerido pela Presidente o encaminhamento para a realização da reunião com essa respectiva Comissão inclusive pela ampla divulgação da Imprensa da realização da Audiência Pública e o chamamento para a reunião com os Professores/Técnicos e o agendamento de conversa com o futuro Superintendente da FMEBC Diogo Catafesta. A sugestão foi acolhida pelos Conselheiros, ficando a caráter da Presidente encaminhar divulgação a imprensa, chamamento dos Professores/Técnicos e agendamento de reunião com o futuro Superintendente, **sendo suprimido o item 5 e 6 da pauta**. Referente ao item 3 FUNDESPORTEBC a Presidente informa que realizou uma Consulta a respeito da suplementação de “sobra” de recurso na casa de R\$187.509,00 do Edital 005/2024 e que cabe ao Superintendente da FMEBC o destino do recurso inclusive para novo direcionamento de acordo com a demanda da FMEBC e que o Conselho realizou consulta a cada entidade que inclusive mencionou que se houvesse suplementação demonstraram interesse. O Conselheiro Anderson Silva ressaltou que todas as entidades realizaram a solicitação de recursos foram aprovados apenas algumas adequações nos Planos de Trabalho sendo encaminhados e ajustados junto a FMEBC que inclusive as entidades receberam os recursos. Gévelyn ressaltou que os valores de sobra são maiores, o Conselheiro Luis Antonio Alves informou que a entidade TRIAL informou ao CMEBC que estaria declinando do valor aprovado de seu Projeto em virtude de não terem sido aprovados a participação em alguns eventos importantes e o valor disponibilizado estaria na casa de 20% (vinte por cento) do valor inicial, informa que a FMEBC pode inclusive utilizar o recurso para reformas de ginásios, entre outras demandas que julgar necessário. A Presidente esclareceu que a dotação orçamentária cabe a FMEBC, ou seja ao Superintendente o Conselho é aberto para auxiliar a interlocução entre as entidades e na fiscalização. O Conselheiro Paulo Ribeiro questiona para onde esse recurso teria sido enviado já que houve sobra dos dois Editais 003/2024 e 005/2024 do corrente ano. A Presidente informa que em nenhum momento o CMEBC recebeu alguma informação de destino do recurso e que pode-se solicitar que a FMEBC informe como questão de transparência pública aonde o recurso foi destinado dos dois

editais. Abriu o encaminhamento de solicitação a FMEBC por meio de Ofício em caráter de PEDIDO DE INFORMAÇÃO do destino dos recursos de sobra dos Editais do Fundesportesbc para que possa informar a comunidade esportiva, as entidades participantes dos dois editais, sendo o encaminhamento aprovado por unanimidade. Referente ao item 4 aprovação da Minuta de Inscrição no Conselho Municipal de Esportes e Emissão de Certificado de Registro de Entidade (CREE) a Presidente informa que foi repassado a todos os Conselheiros e FMEBC a Minuta e inclusive esplanada em uma das reuniões presenciais na sede da FMEBC e solicitado o parecer da Procuradoria do Município sendo que até a presente data não teve nenhum encaminhamento, reforça o papel do CMEBC em estar aberto a participação das entidades do município e no fortalecimento do Sistema Municipal de Esportes, sendo que o nosso papel é realizar essa construção com as representações esportivas, facilitando o acesso na questão de documentos para inscrição/renovação, e a estas entidades junto a FMEBC cabe futuramente a apresentação de outros documentos para a participação em editais, sendo que devem encaminhar as Certidões Negativas entre outros documentos, e o papel do CMEBC é facilitar o processo. O Conselheiro Luis Antônio Alves reforça que o pedido das entidades também é na isenção da apresentação de Certidão de Inteiro Teor que a solicitação em Cartórios é oneroso para as entidades sem contar a demora muitas vezes que inviabiliza os encaminhamentos junto ao CMEBC, reforça as informações da Minuta (EM ANEXO) a esta ata que possibilita que as entidades possam se inscrever, renovar seus Certificados sem tanta dificuldade e que cabe a FMEBC outros documentos futuros para análise a Editais que dotam de recursos públicos. A Presidente reforça a importância do encaminhamento da aprovação da Minuta inclusive na viabilidade de emissão de Certificados com a validade de 2 (dois) anos uma vez que isso auxilia as entidades dando prazo maior para as mesmas com relação a Certificação de Entidade Esportiva em virtude do CMEBC ter Gestão Anual prejudica as entidades e inclusive a administração do próprio Conselho, sendo que facilita o processo desburocratizando e aumentando o prazo de validade, e, que o encaminhamento da Minuta/Resolução auxiliaria muito as entidades para os próximos dois anos. Abrindo a votação a Minuta foi aprovada por unanimidade, sendo encaminhada para publicidade no Site da FMEBC. Seguindo o mesmo tema a Presidente colocou a apreciação a Inscrição da Associação Humanitária Um Bairro Melhor e a renovação da Associação Artes Marciais Borba, sendo as duas aprovadas por unanimidade para Emissão do Certificado de Registro de Entidade Esportiva, sendo a última deve enviar atualização da Ficha de Inscrição que foi entregue não assinada pelo responsável legal, assim da regularidade a emissão do CREE. A Presidente apresentou Ofício 001/2024 assinado por Anoar Schimitt Diretor

Administrativo em nome da FEHASC Federação de Hapkido de Santa Catarina, registrada no CMEBC desde 2011, sendo que solicitam tais documentos afim de reorganizar e reestruturar esta instituição, em virtude de abandono do antigo Presidente, reforçam a busca da reversão de inatividade da entidade, e, que tal solicitação da documentação (cópias) Estatuto e Ata de Fundação em virtude de diminuição de custos cartorários, aos quais visam o acesso a comunidade esportiva da modalidade, deixa-se cientes a todos os Conselheiros que as documentações pertencem a Secretaria de Articulação cuja Administração é regida pela Casa dos Conselhos ao qual fornece as documentações ao CMEBC, como a inatividade da entidade parte de mais de uma década, a Presidente sugere-se oficial a Casa dos Conselhos para disponibilizar cópia digitalizada a entidade da referida documentação solicitada e que o trâmite seja realizado pelo Representante da Entidade. Sendo assim aberta a votação na disponibilidade dos documentos sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Dando prosseguimento a pauta a Presidente reforçou a importância da solicitação de Calendário de Eventos Locais para Temporada de Verão para que o CMEBC possa estar acompanhando mais de perto os eventos do município, reforçou que recentemente representou o CMEBC no Campeonato Sulamericano de Patinação Artística com a presença de 6 (seis) países e que em nenhum momento este Conselho foi comunicado do referido evento e, que fomos contatados pelo Gabinete do Deputado Estadual Jessé Lopes para estar presente no cerimonial de Abertura realizado no dia 04 de Novembro de 2024 no Ginásio Hamilton Linhares Cruz (Barra), a Presidente reforça a importância de ter Calendário de Eventos Ativo no Município de forma centralizada para que haja divulgação dos eventos e acesso a todos, sendo como encaminhamento aprovado Ofício de Solicitação de Eventos Previstos para a Temporada de Verão 2025. Seguindo a pauta a Presidente explanou sobre o Programa Praia Acessível Temporada 2024/2025 da FMEBC que existem várias entidades de causa da Pessoa com Deficiência do Município que poderiam trabalhar de forma articulada, para divulgar ações e trabalhar em conjunto fortalecendo a rede de atendimento a este público na cidade e que apenas uma entidade vem sendo contratada para realizar o trabalho durante a temporada, sendo colocada a apreciação dos Conselheiros pedido de informação acerca do Programa e a sua aplicabilidade do município. Nada a mais tendo a relatar lavra-se a corrente ata as 15:38 minutos encerrando a Presente Plenária Mensal, Ordinária. Publique-se.

**Gévelyn Cássia Almeida - Presidente CMEBC (ICED)**

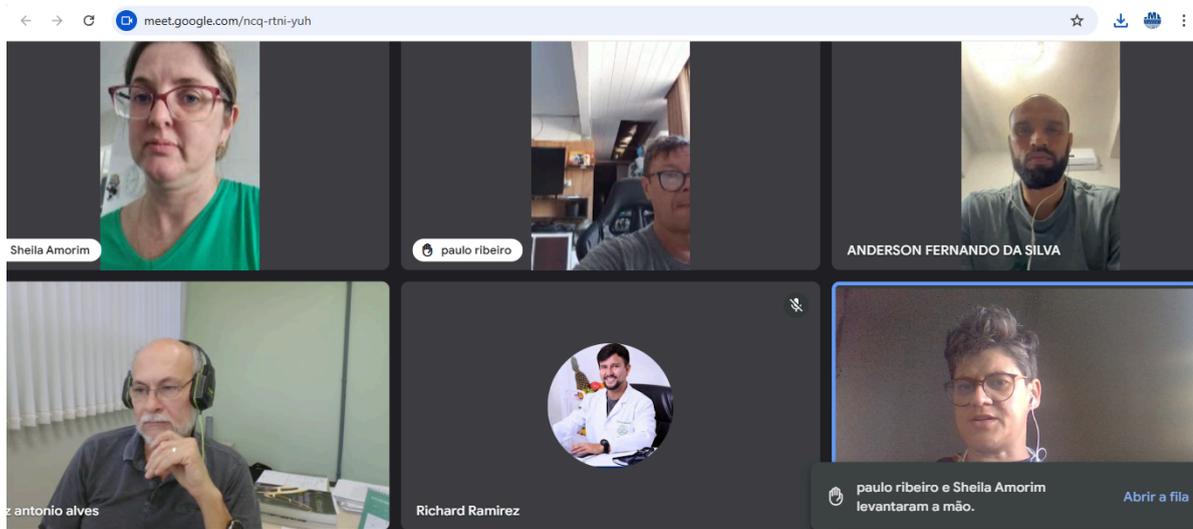
**Richard Hernan Araya Ramirez - Vice Presidente CMEBC (Secretaria de Educação)**

**Luis Antônio Alves (TRIAL)**

**Anderson Fernando da Silva - (UNIAVAN)**

**Paulo Ribeiro FECAMTT)**

**Sheila Amorim (ACIBALC)**





## **RESOLUÇÃO N° 1/CMEBC/2024**

### **Substitui a Resolução n° 1/CMEBC/2020**

#### **Dispõe sobre a outorga de Certificado de Registro de Entidade Esportiva – CREE**

A presidente do Conselho Municipal de Esporte de Balneário Camboriú – CMEBC, no uso de suas atribuições Regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3344/2011 e Decreto Municipal n° 6370/2011 e de acordo com a deliberado pela Plenária do CMEBC em reunião ordinária do Conselho em 04 de setembro de 2020

**RESOLVE: Normatizar a outorga de Registro de Entidade Esportiva, pelo Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú/CMEBC.**

**Art. 1°** - O Certificado de Registro de Entidade Esportiva – CREE será concedido pelo Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (CMEBC) às entidades esportivas que comprovem sua existência legal no Município de Balneário Camboriú, funcionando na administração, promoção ou participação do esporte e das normas previstas por esta resolução.

**Art. 2°** - São consideradas entidades esportivas todas aquelas constituídas juridicamente e que seu estatuto apresente formas de manifestações esportivas, seja de esporte de rendimento, de participação, educacional, de administração e gerenciamento, com manifestações esportivas formais, reguladas por normas nacionais e internacionais como também as não formais, conforme prevê a Lei Municipal n° 3344/2011.

**Art. 3°** - O registro de Entidade Esportiva gerará um número de registro único para cada Entidade Esportiva, fornecido pelo CMEBC, que será exclusivo de cada Entidade, intransferível e deverá seguir a sequência numeral das inscrições anteriores.

**Art. 4°** - O requerimento de inscrição para CREE deverá ser protocolado pelo sistema <https://bc.1doc.com.br/> CASA DOS CONSELHOS - Endereçado ao Conselho Municipal de

Esportes , ou aquele que venha a substituí-lo, por qualquer Entidade Esportiva constituída no Município de Balneário Camboriú e deverá conter os seguintes documentos para análise e aprovação:

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Cópia do Estatuto e/ou suas alterações devidamente registrado no Cartório de documentos;

III – Cópia da ATA de eleição e posse da diretoria em exercício;

IV – Cópia de documento de identidade do representante legal da Entidade Esportiva, ou de representante devidamente autorizado pela Entidade Esportiva;

**Art. 5º** - O CMEBC poderá promover ou solicitar diligência, visita técnica, no sentido de apurar a correção e/ou verificar a veracidade dos dados contidos nos documentos e informações apresentadas.

**Art. 6º** - O Certificado de Registro de Entidade Esportiva terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a sua renovação condicionada à nova solicitação por parte da Entidade.

**Art. 7º** - O registro é único e intransferível e nenhuma entidade poderá ter mais que um número de inscrição, sendo identificada como entidade ATIVA ou INATIVA para efeitos de participação no CMEBC e nos editais da FMEBC.

**§ 1º** Entende-se como Entidade ATIVA no CMEBC aquela que mantém atualizada as informações que atestaram a sua inscrição.

**§ 2º** Entende-se como Entidade INATIVA todas aquelas com informações de cadastro desatualizadas, mandatos sem renovação e com pendências de qualquer natureza com o CMEBC, com a FMEBC ou com o Município.

**§ 3º** A entidade que não solicitar renovação ao final do período de 24 (vinte e quatro) meses de validade de seu registro, será automaticamente considerada INATIVA.

**Art. 8º** - A solicitação de renovação do CREE deverá sempre partir da Entidade Esportiva e seguir os trâmites descritos no Art. 4º.

**Art. 9º** - A qualquer tempo, constatada a existência de irregularidade no respectivo processo, poderá o CMEBC, sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis pela justiça

desportiva, suspender temporariamente a validade do Certificado de Registro da entidade infratora.

**Art. 10°** - Recomenda-se às entidades registradas que apresentem cronograma de atividades esportivas periodicamente ao CMEBC, a fim de melhor organização das políticas voltadas ao sistema esportivo do município.

**Art. 11°** - O Certificado de Registro de Entidade Esportiva, outorgado pelo CMEBC e homologado pelo Superintendente da FMEBC, ficará disponível no sistema de protocolo gerado pela entidade;

**Art. 12°** - A FMEBC obriga-se a manter o registro atualizado das Entidades Esportivas em sua página eletrônica, constando o número do registro, nome da entidade, se está ATIVA ou INATIVA e a data do vencimento do último CREE outorgado.

**Art. 13°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMEBC.

**Art. 14°** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução anterior destinada a este tema.

**Balneário Camboriú, 14 de Outubro de 2024**

**Gévelyn Cássia Almeida de Quadros**

**Presidente CMEBC Gestão 2024**



FEDERAÇÃO DE HAPKIDO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FEHASC - CNPJ: 09.649.537/0001-51

Ofício nº001/2024

À Presidente do CME-BC. **SOLICITAÇÃO DE ARQUIVOS MORTOS NO CME-BC**

Vimos através deste solicitar à Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú-SC, Sra. Gevelyn Almeida, os documentos apresentados por esta instituição em 2011, durante o processo de filiação. Para que assim possamos nos termos da lei, nos reorganizar e reestruturar esta instituição. Por motivos de abandono do antigo presidente Sr.Thiago França, o qual deixou esta instituição inativa na receita federal, bem como levou consigo toda a documentação da instituição. Não dando oportunidade aos filiados e diretores respectivos de continuar o trabalho realizado através das artes marciais.

Sendo esta instituição também inativa perante ao CME-BC, também por abandono e falta de renovação do certificado.

Precisamos fazer nova eleição e reativar a instituição, garantindo acesso da comunidade ao esporte e projetos outrora praticados. Não havendo Caixa no momento para solicitar uma certidão de registros ao cartório. Então precisamos do auxílio deste conselho para acessar a cópia arquivada do Estatuto e Ata de fundação.

Sem mais para o momento.

Solicito e assino o presente.

Balneário Camboriú-SC, 11 de Novembro de 2024.



Grão Mestre Anuar Schmitt- 8ºDan-Hapkido  
Diretor Administrativo

**Avenida 3ª Avenida, 1440, 2ªAndar, Sala 13, Bairro Centro  
Balneário Camboriú, SC - CEP:88.330-100 - Brasil**



## EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES 01/2024

### CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMEBC.

O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, convoca as entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** ATIVAS, para em fórum próprio dia **18 de dezembro de 2024**, eleger seus representantes titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes – CMEBC, **gestão até dezembro de 2025**.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

1.1 O processo eleitoral tem por objetivo a eleição das entidades não governamentais titulares e suplentes, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.344/2011, para os seguintes segmentos:

- I- 01 (um) representante da área Universitária, sendo professor Universitário de Educação Física;
- II- 01 (um) representante de Paratletas, indicado pelas Associações e Entidades de Paratletas;
- III- 01 (um) representante das Associações esportivas, eleito pela categoria;
- IV- 01 (um) representante da ACIBALC;
- V- 01 (um) representante do esporte ligado à Federação com sede em Balneário Camboriú.

1.2. A condução do processo estará a cargo do atual presidente do CMEBC.

1.2.1 A Comissão Eleitoral será responsável por organizar e realizar o processo eleitoral.

1.3 O fórum eleitoral das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** ocorrerá no dia **18 de dezembro de 2024**, às **17:00 horas**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú**, Av. das Flores, 675 - Estados, Balneário Camboriú

1.4 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

14/11/2024 a 14/12/2024	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada, através da <b>Plataforma 1Doc</b> , ao Fórum de Eleição dos membros não governamentais do CMEBC;
14/12/2024	Divulgação da lista preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito e publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;
14/12/2024 a 15/12/2024	Período para as entidades inscritas no fórum interpirem recursos ao fórum através da <b>Plataforma 1Doc</b> ;
15/12/2024 a 16/12/2024	Período de Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
16/12/2024	Homologação e publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú da lista final de entidades aprovadas para concorrer ao pleito;
18/12/2024	Fórum Municipal de Entidades não Governamentais para Eleição do CMEBC e Posse dos novos conselheiros que representarão as Entidades não governamentais.

1.5 Os membros do CMEBC não governamentais serão eleitos em Fórum Municipal, cabendo direito de votar e ser votado as entidades somente dentro de seu respectivo segmento.

Parágrafo único. Havendo no mesmo segmento número de entidades inscritas maior que o número de vagas a serem disputadas, os mais votados ficarão como representante titular e o segundo mais votado como suplente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A entidade que estiver ATIVA (conforme estabelece o Art. 7º, §1º /Resolução Nº1/CMEBC/2020) no Conselho Municipal de Esportes até a data de realização do Fórum de Eleição, deverá preencher a Ficha de inscrição e anexar:

2.2 Declaração de renovação que não houve alteração dos documentos da entidade e que permanece cumprindo com os requisitos exigidos para concessão do Certificado de Registro de Entidade Esportiva (CREE).

2.3 A inscrição da entidade para votar e ser votada deve ser protocolada na **Plataforma 1Doc**, através do link: <https://bc.1doc.com.br/>, utilizando o CNPJ e o e-mail institucional da entidade, e selecionando o **Assunto: Apoio Administrativo aos Conselhos** para enviar a ficha de inscrição (anexo único) devidamente preenchida, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.), legível **até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de Dezembro de 2024**.

2.4. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas aptas para concorrer ao processo eleitoral, com a divulgação da lista preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito.

2.5 Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMEBC, o novo Conselho irá deliberar sobre o preenchimento das vagas remanescentes.

## 3. DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Os recursos relacionados à inscrição no Fórum deverão ser enviados através do mesmo protocolo online **na Plataforma 1Doc** que foi realizado a inscrição, contendo exposição dos motivos, **obedecendo os prazos do corrente edital**.

3.2. Não levar-se-á em conta nem será analisado documento novo que seja anexado, sendo dirimido nesta fase apenas erro material de avaliação da Comissão Eleitoral.

3.3 Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, deverá ser homologado e divulgado as decisões recursais através de parecer técnico por parte da Comissão Eleitoral e o resultado definitivo do processo de seleção.

3.3 Interposto recurso, o resultado será divulgado no dia 16 de Dezembro de 2024 na publicação da lista final de entidades aptas para concorrer ao pleito.

#### **4. DAS PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO**

4.1 As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos representantes das entidades não governamentais será orientada pela Comissão Eleitoral do CMEBC.

4.2. As entidades não governamentais serão eleitas em plenária convocada no Fórum Municipal de Esportes, no dia **18 de Dezembro de 2024**, com a votação entre respectivos segmentos, sendo aberta ou secreta, conforme deliberação do segmento em questão.

4.3. Poderá votar na plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

4.4. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

4.5 Persistindo o empate, o desempate se dará favorável a entidade criada há mais tempo, e que não esteja em processo de reeleição pela segunda vez, conforme Art. 6º, parágrafo 3º, Lei Nº 3.344/2011.

4.6 Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMEBC para gestão 2022-2023.

4.7. A Comissão Eleitoral, por meio de membro designado para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

- a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil presentes no processo eleitoral;
- c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- d) O resultado geral da apuração.

4.5. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMEBC para gestão 2025.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao pleito eleitoral.

5.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. Todos os representantes que forem eleitos para compor o Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Balneário Camboriú/SC, 14 de Novembro de 2024

**Gévelyn Cássia Almeida de Quadros**  
**Presidente do CMEBC**

**Richard Hernan Araya Escobar Ramirez**  
**Vice Presidente CMEBC**